TERMO ADITIVO N° 03 AO TERMO DE FOMENTO N° 08/2022
Processo Parceria – Lei 13.019/2014

MUNICÍPIO DE ENCANTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 88.349.238/0001-78, com sede na Rua Monsenhor Scalabrini, 1047, Centro, Encantado, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Calvi, brasileiro, casado, portador do RG n° 5069543972 SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 883.906.670-53, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ENCANTADO**, inscrita no CNPJ sob n° 88.049.416/0001-45, neste ato representada por seu presidente, Sr. Rogério Conzatti, **celebram o presente Termo Aditivo n° 03 ao Termo de Fomento n° 08/2022**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no **Processo de Dispensa n° 1002/2022**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação para o período de 30 (trinta) dias do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2022, vigorando a contar de 01 de novembro de 2023 para cumprimento do Plano de Trabalho apresentado, com base no parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas acordadas no instrumento original.

E, por estarem acordes, assinam e ratificam as demais cláusulas do termo de fomento original não alteradas pelo presente aditivo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas instrumentárias, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Encantado, 17 de outubro de 2023.

Rogério Conzatti
Presidente da APAE

Jonas Calvi
Prefeito Municipal

Laura Togni Lucca
Assessora Jurídica

Testemunhas:

_____ _____